

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.329.313-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.938.537-0
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.055.857-2

DATA: 18/06/2024
DATA: 06/05/2025
DATA: 27/05/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 663/2025

APROVADO EM: 01/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADAS:

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO: TERRA ROXA

-ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA LEONILDA OBADOSWSKI PRADO – ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO: MOREIRA SALES

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORAS: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

EMENTA: Renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazos especificados no quadro indicado no Voto. Determinações às mantenedoras e às instituições de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

As instituições de ensino são mantidas pelos municípios elencados abaixo e possuem seus credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.329.313-1 e OUTROS

Instituição de ensino	Município/NRE	Endereço
E M Presidente Kennedy – EI, EF	Terra Roxa/Toledo	Rua Azaury Guedes Pereira, n.º 1056
E M Cívico-Militar Professora Leonilda Obadoswski Prado – EF	Moreira Sales/Goioerê	Avenida Padre Alberto Pierobom, n.º 292
E M Rainha dos Apóstolos – EI, EF	Terra Roxa/Toledo	Rua Goiás, n.º 344

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação dos credenciamentos.

O processo n.º 22.329.313-1, da Escola Municipal Presidente Kennedy EI, EF, foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 18/06/2024 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 06/11/2025.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação dos credenciamentos e emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Direção da Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, município de Terra Roxa, apresentou justificativa, à fl. 58, para o atraso do processo, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.329.313-1 e OUTROS

TERRA ROXA
CAPITAL DA MODA BEBÊ

Ofício n.º 571 /2025

TERRA ROXA

Terra Roxa - PR, 22 de setembro de 2025.

Ao Senhor
José Carlos Guimarães- Chefe do NRE- Toledo

Assunto: Justificativa de Atraso no Envio das Documentações das Escolas: Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Rainha dos Apóstolos, Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz e Centro de Educação Infantil Dr. Hugo Dherê.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa/PR, por meio deste, vem apresentar justificativa para o envio fora do prazo da documentação referente às seguintes instituições da rede municipal de ensino:

- Escola Municipal Castro Alves;
- Escola Municipal Rainha dos Apóstolos;
- Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz;
- Centro de Educação Infantil Dr. Hugo Dherê.

O atraso ocorreu devido aos seguintes fatores:

1. Exame Parasitológico

Esse exame é obrigatório para a emissão do Alvará Sanitário das instituições de ensino e, conforme os protocolos locais, é realizado apenas uma vez ao ano. A última solicitação foi feita em março de 2024, o que estabelece a nova previsão apenas para março de 2025.

Destaca-se que a emissão das guias para realização dos exames é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual realiza liberações mensais com quantidade limitada, dificultando o atendimento imediato da demanda.

2. Rotatividade de Servidores

No período próximo à realização dos exames, registrou-se a desistência de alguns profissionais, o que demandou novos processos de contratação e, por consequência, o reagendamento de novos exames para os servidores recém-contratados, atrasando a conclusão da documentação exigida.

Os Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefias dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.329.313-1 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
E M Presidente Kennedy – EI, EF	Terra Roxa/Toledo	Resolução n.º 4660 de 30/11/20 de 01/01/20 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De: 01/01/25 a 31/12/34
E M Cívico-Militar Professora Leonilda Obadoswski Prado – EF	Moreira Sales/ Goioerê	Resolução n.º 83, de 07/01/22 de 01/01/21 a 31/12/25	Prazo: 10 anos De: 01/01/26 a 31/12/35
E M Rainha dos Apóstolos – EI, EF	Terra Roxa/Toledo	Resolução n.º 4102 de 21/10/20 de 01/01/20 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De: 01/01/25 a 31/12/34

As mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento das instituições de ensino citadas, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto das Relatorias, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF